



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2010

“Julga a Prestação de Contas Anual do Município de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Valter Cesar de Brito, tendo em vista o disposto nos artigos 21-II-b, 38-IV-b, 153 e seguintes, todos do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica mantido o **Parecer Prévio nº 86/2009**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado no **Processo nº TC-E 10.671/07 (III volumes)**, relativo à **Prestação de Contas do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2006**, face parecer emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, deste Poder Legislativo, **ficando assim aprovada a Prestação de Contas em destaque.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 01 de dezembro de 2010.

VALTER CESAR DE BRITO
Presidente da Câmara

NOTA: Este Decreto Legislativo recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 002/2010, sendo publicado em jornal oficial e fixado de cópia nos lugares de costumes, em 01 de dezembro de 2010.

Pedro Casseano de Cerqueira Neto
1º Secretário da Câmara